UNIVERSIDADE FEDERAL DO **TOCANTINS**
PRÓ-REITORIA **DE EXTENSÃO**
DIRETORIA DE GESTÃO E AVALIAÇÃO DA EXTENSÃO

Quadra 109 Norte, Avenida NS-15, ALCNO-14 | CEP 77001-090 | Palmas/TO
(63)3232-8117 | www.uft.edu.br/extensao | cultura@uft.edu.br

CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA EXPOSITORES

III FESTIVAL DE ARTE E CULTURA E I FEIRA INTERCULTURAL DA UFT

A Universidade Federal do Tocantins (UFT), por meio da Pró-Reitoria de Extensão (Proex), convida artistas, artesãos, estudantes, produtores culturais, grupos, coletivos, associações e demais interessados a participarem da I Feira Intercultural da UFT, que integra a programação do III Festival de Arte e Cultura da UFT.

A feira será realizada no dia 26 de novembro de 2026, a partir das 15h, no hall do prédio da Reitoria, em Palmas–TO, com o propósito de valorizar a diversidade cultural, promover o intercâmbio de saberes e oferecer um espaço gratuito para exposição e comercialização de produtos culturais.

A iniciativa busca reunir diferentes expressões, identidades e manifestações culturais, incentivando especialmente a participação de representantes dos povos indígenas, comunidades quilombolas e tradicionais, culturas afro-brasileiras, estudantes internacionais, intercambistas, migrantes, refugiados e pessoas de diferentes nacionalidades. Também é especialmente incentivada a participação de integrantes e parceiros das iniciativas de internacionalização da UFT.

1. DO OBJETIVO

1.1 Valorizar a diversidade cultural, promover o intercâmbio de saberes e proporcionar espaço gratuito para exposição e comercialização de produtos culturais.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1 Poderão participar pessoas físicas, artistas, artesãos, estudantes, produtores culturais, grupos, coletivos e associações. Terão prioridade propostas vinculadas a povos indígenas, comunidades quilombolas e tradicionais, culturas afro-brasileiras, estudantes internacionais, intercambistas, migrantes, refugiados e representantes de diferentes nacionalidades.

2.2 A participação de integrantes e parceiros das iniciativas de internacionalização da UFT é especialmente incentivada.

3. INSCRIÇÕES E SELEÇÃO

3.1 As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível no endereço https://forms.gle/fqsHHagzedpg55VGA, no período de 13 a 19 de novembro de 2026.

3.2 No formulário, os interessados deverão apresentar as informações solicitadas sobre o expositor e os produtos ou produções culturais que pretendem apresentar e/ou comercializar.

3.3 A seleção observará a pertinência intercultural, a diversidade das representações, a adequação das propostas ao espaço e a capacidade de atendimento da Universidade. O número de vagas será definido conforme as condições de infraestrutura e segurança. A inscrição não garante a participação.

3.4 O resultado será divulgado no dia 23 de novembro de 2026, na página oficial da UFT, por meio do seguinte link: https://www.uft.edu.br/extensao/arquivos.

4. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação da chamada pública	13/11/2026
Período de inscrições	13 a 19/11/2026
Análise das propostas	20/11/2026
Divulgação do resultado	23/11/2026
Orientações aos expositores selecionados	24/11/2026
Realização da I Feira Intercultural da UFT	26/11/2026, a partir das 15h

5. DA PARTICIPAÇÃO E SEGURANÇA

5.1 Serão admitidas a exposição e a comercialização de artesanato, arte, vestuário, alimentos previamente preparados e outros produtos aprovados pela organização.

5.2 Cada expositor deverá providenciar, montar e retirar sua própria estrutura, observando a área designada e as orientações da organização. A Universidade não fornecerá mesas, tendas, mobiliário ou outras estruturas para exposição.

5.3 Ficam proibidos fogo, botijões de gás, fogareiros, churrasqueiras, equipamentos de cocção e instalações elétricas improvisadas. O uso de equipamentos elétricos dependerá de autorização prévia da organização.

5.4 Deverão ser respeitadas as normas sanitárias, as condições de acessibilidade, as rotas de circulação, as saídas de emergência e o acesso aos equipamentos de combate a incêndio. Os expositores de alimentos serão responsáveis pelas condições de higiene, conservação, armazenamento e acondicionamento dos produtos durante todo o evento, observando as normas sanitárias aplicáveis. A organização poderá adequar

a distribuição dos espaços ou suspender atividades que ofereçam riscos à segurança ou ao cumprimento dessas condições.

5.5 Os expositores deverão observar os horários e as orientações de montagem, funcionamento, limpeza e desmontagem que serão repassados pela organização.

5.6 A comercialização dos produtos e o recebimento dos respectivos pagamentos serão realizados diretamente pelos expositores, sob sua exclusiva responsabilidade. Cada expositor responderá pelos produtos e serviços oferecidos, inclusive quanto à qualidade, procedência, preços, informações prestadas aos consumidores e cumprimento das obrigações legais aplicáveis, não cabendo à UFT intermediar ou se responsabilizar pelas transações comerciais realizadas durante o evento.

6. VISIBILIDADE E CONTRAPARTIDA

6.1 A participação na feira proporciona aos expositores oportunidades de apresentação e comercialização de produtos, troca de experiências e contato com novos públicos.

6.2 Como contrapartida institucional, a UFT divulgará a participação dos expositores nos canais de comunicação do evento, sem compromisso de publicação individualizada.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A participação é gratuita, sem pagamento de cachê, ajuda de custo ou fornecimento de estruturas pela Universidade.

7.2 A inscrição implica ciência e concordância com as condições estabelecidas nesta chamada pública. Os casos não previstos serão analisados pela Proex.

7.3 A Proex poderá entrar em contato com os expositores selecionados para solicitar informações complementares e repassar orientações necessárias à realização da feira.

Palmas/TO, na data da assinatura eletrônica.

ALICE AGNES SPÍNDOLA MOTA PINHO
Diretora de Gestão e Avaliação da Extensão (Digex/PROEX)

BRUNO BARRETO AMORIM CAMPOS
Pró-Reitor de Extensão (Proex/UFT)

Documento assinado eletronicamente por **Alice Agnes Spíndola Mota Pinho**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 13/11/2026, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Barreto Amorim Campos**, **Pró-Reitor(a)**, em 13/11/2026, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uft.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0666884** e o código CRC **7B6B5646**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23101.008733/2026-05 SEI nº 0666884